DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Decreto n° 5.512, de 14 de junho de 2.023.

Declara de utilidade pública para fins desapropriação de imóvel que especifca.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá, bem como nos termos da alinea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1.941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, e pela Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1.962, e, ainda, o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do município na área em questão, que será destinada a abertura de rua, interligando a Rua Cordoba, localizada no Jardim Espanha III com a Rua Galicia, localizada nos Jardins Espanha II e III, desta cidade,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, a área de terras abaixo descrita, com área total de 173,36m2, sua localização faz frente para Rua Cordoba, Jardim Espanha III, neste município de Itaberá-SP, inscrita na matrícula n° 45.876, no Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva, de propriedade de JOAO MATEUS DE OLIVEIRA MACEDO, portador do RG. 34.889.937-3-SSP/SP e de JÉSSICA DE ALMEIDA COELHO MACEDO, portadora do RG. 46.656.900-2-SSP/SP, destinada a abertura de rua que interligará a Rua Cordoba, localizada no Jardom espanha III a Rua Galicia, localizada nos Jardins Espanha II e III, desta cidade, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

Uma área de terras a desapropriar delimitada por um polígono irregular medindo 173,36 m²; com 61,57m de perímetro, situada no Jardim Espanha III, no Munícipio de Itaberá-SP, cuja descrição inicia-se no vértice **P01 de coordenadas X: 688.893,65 e Y: 7.359.521,67**, se define de acordo com as informações descritas na tabela abaixo:

de	X	Y	até	azimute	dist. (m)	confrontações
P01	688.893,65	7.359.521,67	P02	347°17'47"	15,00	Lote A-43
P02	688.890,35	7.359.536,30	P03	77°17'47"	10,00	Rua 07 (Córdoba)
P03	688.900,11	7.359.538,50	P04	167°17'47"	10,52	Área Verde
P04	688.902,42	7.359.528,24	P05	203°33'47"	16,90	Área Verde
P05	688.895,66	7.359.512,74	P01	347°17'47"	9,15	Lote 44-B (Mat. n°45.876)

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9C50-8FA4-338A-823E e informe o código 9C50-8FA4-338A-823E

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaberá, em 14 de junho de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9C50-8FA4-338A-823E e informe o código 9C50-8FA4-338A-823E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL "ITABERÁ SOCIAL"

O **Prefeito Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, torna pública a seguinte retificação do Edital para Inscrição no **Programa Municipal "Itaberá Social"**, publicado no Diário Oficial deste Município no dia 12 de junho de 2023, Edição nº.1.056, nos termos a seguir expostos:

Considerando o interesse público de assegurar o acesso igualitário a todos os interessados em inscrever-se no "PROGRAMA ITABERÁ SOCIAL", criado pela Lei Municipal nº. 3.251 de 11 de abril de 2023;

Considerando ainda, a dificuldade de acesso à internet por parte da população municipal, o que inviabiliza a realização da inscrição no programa;

Considerando também, que para realizar a inscrição, faz-se necessário realizar o upload de documentos digitalizados, para atender as disposições editalícias, o que acaba por dificultar ainda mais a realização do feito;

Considerando a necessidade de ampliar o prazo de inscrição, diante da presente retificação, a fim de evitar prejuízos aos interessados na inscrição do programa;

Isto posto, torna pública a seguinte retificação:

1. No **ITEM I**, onde se lê:

I- "DAS INSCRIÇÕES PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

13/06/2023 á 15/06/2023

As inscrições deverão ser feitas por meio de protocolo online, https://itabera.1doc.com.br/atendimento conforme modelo disponibilizado no Anexo Único deste edital, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itaberá ou no Setor de Protocolos do Paço Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h e das 13h às 16h e posteriormente será encaminhado para análise da Secretaria Municipal de Assistência Social."

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E497-1766-EB2E-6DD0 e informe o código E497-1766-EB2E-6DD0

LEIA-SE

I- DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

13/06/2023 a 19/06/2023

As inscrições deverão ser feitas **presencialmente**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaberá/SP, localizada na Rua Cel. Amantino, 432, Centro, Itaberá-SP, no horário de funcionamento compreendido no período das **08h às 11h e das 13h às 16h**

As inscrições ficam prorrogadas até a data de **19/06/2023**, a fim de evitar prejuízos aos interessados no certame.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
Publica-se o Edital de Retificação.

Itaberá, 14 de junho de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E497-1766-EB2E-6DD0 e informe o código E497-1766-EB2E-6DD0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E497-1766-EB2E-6DD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 14/06/2023 15:05:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E497-1766-EB2E-6DD0